

LEI n° 1.645/93

Autoriza a doação de terreno à União Federal para implantação do Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC, em Ouro Fino e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com a área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), localizado no Bairro Jardim Patrícia, Rua Projetada, nesta cidade, e que se destinará a construção do CAIC.

Art. 2º - O não início da obra no prazo de 2 (dois) anos implicará na reversão do bem ao Patrimônio Público municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 26 de outubro de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal